



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 494 de 01 de Fevereiro de 2005.

Suplementa Dotações Orçamentárias no Valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Montadas, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 313 de 21 de dezembro de 2004, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo:

07 SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA			
2575207021039	Extensão de Rede Elétrica na Zona Rural		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	5.000,00
TOTAL.....		R\$	5.000,00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente DECRETO, O Poder Executivo utilizará parte dos recursos em anulação parcial de dotações, conforme a seguir:

07 SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA			
1545107011029	Construção de Calçamento, meio-fio, Canteiros		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	5.000,00
TOTAL		R\$	5.000,00

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 01 de Fevereiro de 2005.

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL Nº 12.884
Em 22 de 03 de 2005

José de Arimatéia Souza
PREFEITO

[Assinatura]
Pela Prefeitura



**ARTECOLA NORDESTE S/A. -
INDÚSTRIAS QUÍMICAS**
C.N.P.J. (MF) Nº. - 08.567.190/0001-35
CAMPINA GRANDE - PARAÍBA

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO:

Senhores Acionistas:

Em cumprimento das determinações legais e estatutárias submetemos a apreciação de V.Ss., o nosso Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis relativos ao exercício Social encerrado em 31 de Dezembro de 2004.

A Diretoria: **RENATO KUNST** - Diretor Presidente - **EDUARDO RENATO KUNST** - Diretor - **LIVINO KUNST** - Diretor - **LISIANE TEREZINHA K. BOHNEN** - Diretora

BALANÇO PATRIMONIAL - 31 de dezembro de 2004 - (Valores em R\$)

ATIVO	31/12/2004	31/12/2003
ATIVO CIRCULANTE	3.293.761,80	4.169.095,84
Disponível	812.045,56	1.573.914,17
Disponibilidades	149.546,38	135.900,63
Títulos e Valores Mobiliários	662.499,18	4.438.013,54
Direitos Realizáveis	2.487.675,99	2.572.661,11
Clientes no País	1.307.925,20	1.238.526,53
Estoque	803.000,10	1.005.574,88
Estoque a Recuperar	151.943,39	262.658,01
Adiantamento a Fornecedores	114.871,98	35.025,98
Otras Contas a Receber	79.935,32	30.876,11
Aplic de Recursos em Despesa	24.040,25	22.520,56
Adiantamento a Fornecedores	24.040,25	22.520,56
ATIVO A LONGO PRAZO	3.036.807,26	482.299,67
Empresas Ligadas	3.034.627,71	464.673,43
Depósitos Invest. Incent. Fiscais	1.963,59	17.317,01
Otras Contas a Receber	215,96	309,23
PERMANENTE	655.806,87	708.530,45
Investimentos	4.839,70	4.939,70
Particip. em Outras Empresas	4.051,84	4.051,84
Particip. Decorrentes de multas Fiscais	887,86	887,86
Imobilizado	648.580,27	701.752,67
Imobilizado	1.434.672,49	1.441.654,79
Depreciações Acumuladas	(786.092,22)	(739.902,12)
Diferido	1.566,90	1.827,78
Despesas pré-operacionais	111.871,03	111.871,03
Amortizações Acumuladas	(128.121,92)	(127.861,04)
Gastos com Org. e Reorganização	17.817,79	17.817,79
TOTAL DO ATIVO	6.985.655,93	5.359.915,66

PASSIVO	31/12/2004	31/12/2003
PASSIVO CIRCULANTE	1.205.102,49	1.184.507,54
Fornecedores Nacionais	619.460,71	394.793,59
Fornecedores Exterior	6.390,25	32.774,04
Encargos sociais a pagar	91.639,07	93.590,12
Encargos Tributários a pagar	135.345,85	92.225,44
Instalações Financeiras	325.798,66	218.169,44
Contratos a Pagar	26.278,95	12.149,89
Otras Contas a Pagar	189,00	805,02
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	321.143,53	0,00
Empresas Ligadas	321.143,53	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.459.409,91	4.175.408,12
Capital Social	4.246.933,82	3.866.411,59
Capital Social	4.246.933,82	3.866.411,59
Reservas de Capital	459.326,28	380.522,23
Subvenção p. Investimentos	459.326,28	380.522,23
Correção Monet. Do Capital	0,46	0,46
Lucros/Prejuízos acumulados	753.150,27	(71.525,70)
TOTAL DO PASSIVO	6.985.655,93	5.359.915,66

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTE

À ARTECOLA NORDESTE S/A
INDÚSTRIAS QUÍMICAS
Campina Grande - PB
Ilf Sr. Acionistas e Administradores:

(1) Examinamos o Balanço Patrimonial da Empresa ARTECOLA NORDESTE S/A - INDÚSTRIAS QUÍMICAS; levantado em 31 de dezembro de 2004, e as respectivas Demonstrações de Resultado, e as origens de seu Patrimônio Líquido, e das Origens de Aplicações de Recursos correspondentes ao Exercício Social findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações Contábeis.

(2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de Auditoria aplicáveis no Brasil e compreendendo: a) o planejamento dos trabalhos considerando a relevância dos dados, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da empresa; b) a constatação, com base em testes, das evidências dos registros que apontam os valores e as informações contábeis divulgadas; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da companhia, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto.

(3) O exercício anterior foi por nós examinado, com parecer datado de 24.05.2004. Os valores constantes do balanço daquele exercício são aqui demonstrados para fins comparativos.

(4) Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas, representam adequadamente em todos os aspectos relevantes, a posição Patrimonial e Financeira da Empresa ARTECOLA NORDESTE S/A - INDÚSTRIAS QUÍMICAS, em 31 de dezembro de 2004, e a respectiva Demonstração do Resultado de suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido, e as origens e aplicações de seus recursos referente ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Campina Grande, 31 de Maio de 2005.

JOÃO VALÉRIO DE MOURA FILHO
Contador CRC 6722-PE-8-PB
CIC 141.829.124-20
Registro CVMI 4261

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS - 31 de dezembro de 2004 - (Valores em R\$)

ORIGEM DOS RECURSOS	31/12/2004	31/12/2003
Das operações:		
Lucro Líquido do Exercício	419.256,25	655.311,39
Redução do Capital	-	-
Valores a não afetarem os operat. Líquido Depreciações e Amortizações	67.189,69	77.412,97
Costo de Imobilizado Revendido/Vendido	14.995,18	0,00
Costo de Exercícios Anteriores	5.419,52	-
Amort. do Exercício a Longo Prazo Originada Pelas Operações	321.143,53	-
	1.205.102,49	762.724,12
De recursos:		
Subvenções Para Investimentos	459.326,28	380.522,23
Redução de Passivo a Longo Prazo	0,00	0,00
TOTAL DAS ORIGENS	1.664.021,10	1.143.246,30
APLICAÇÕES DOS RECURSOS		
No Imobilizado	24.112,59	95.617,95
Amort. Realizada a Longo Prazo	2.851.967,29	0,00
Redução do Passivo a Longo Prazo	0,00	0,00
TOTAL DAS APLICAÇÕES	2.876.080,10	95.617,95
MUTUAÇÃO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	459.928,99	1.706.383,05
VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		
Atos Circulantes		
No Início do Exercício	1.109.095,81	2.451.726,41
No Fim do Exercício	1.201.761,30	1.169.095,41
	99.665,49	(1.282.631,00)
Passivo Circulante		
No Início do Exercício	1.184.507,54	1.075.531,59
No Fim do Exercício	1.205.102,49	1.143.507,54
	20.594,95	67.975,95
Amort. (Diminuição) do Capital Circulante Líquido	(595.226,99)	1.206.383,05
"As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis"		

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 31 de dezembro de 2004 - (Valores em R\$)

	31/12/2004	31/12/2003
RECEITA BRUTA	17.296.185,29	14.366.353,12
Deduções da Receita Bruta	(3.957.307,71)	(2.694.680,01)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	13.338.877,58	11.671.673,12
Costo dos Produtos e Serviços Vendidos	(10.406.762,02)	(9.106.868,29)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	2.932.115,56	2.564.804,83
Despesas Comerciais	(1.726.393,33)	(1.557.920,55)
Despesas Administrativas	(254.894,41)	(236.093,42)
Resultado Financeiro Líquido	396.350,06	156.387,72
Otras Receitas Operacionais	26.214,83	2.427,36
Otras Despesas Operacionais	(243.909,14)	(58.980,70)
LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL LÍQUIDO	1.129.483,57	870.644,50
Resultado Líquido Não Operacional	7.754,99	199,94
RENTALÍZADO DO PERÍODO	1.137.238,56	870.844,44
Participação de Empregados	(27.784,11)	(5.521,60)
Prov. P. Contribuição Social e IR	(290.228,10)	(180.008,45)
Resultado Líquido do Exercício	819.226,35	685.314,39
LUCRO/PREJUÍZO POR AÇÃO	RS 8,6896	RS 7,2689

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital Realizado		Reservas de Capital	Lucros ou Prej. Acumulados	Exercício findo em	
	2004	2003			2004	2003
Saldo no Início do Exercício	3.866.411,59	380.522,23	(71.525,70)	4.175.408,12	3.112.283,50	
Amort. de Capital	380.521,77	(380.521,77)	-	-	-	
Subvenções P. Investimento	-	459.325,82	-	459.325,82	377.810,23	
Ajuste de Exercício Anterior	-	-	-	5.419,62	5.419,62	
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	819.226,35	685.314,39	
Saldo Final do Exercício	4.246.933,36	459.326,28	753.150,27	5.459.409,91	4.175.408,12	

"As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis"

NOTA 7 - DIFERIDO

	2004	2003
Despesas de Organização e Reorganização	17.817,79	17.817,79
Despesas Financeiras	6.780,78	6.780,78
Estudos, Projetos e Detalhamentos	105.090,25	105.090,25
Amortizações Acumuladas	(128.121,92)	(127.861,04)
	1.566,90	1.827,78

NOTA 8 - CAPITAL SOCIAL

O capital social subscrito e integralizado de R\$ 4.246.933,36 (quatro milhões, duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e trinta e tres reais e (trinta e seis centavos)) está representado por 61.440 (sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta) ações ordinárias e 32.840 (trinta e dois mil, oitocentos e quarenta) ações preferenciais classe "A", todas sem valor nominal.

LÍQUIDO	CLASSE	QUANTIDADE DE AÇÕES	% DE CAPITAL SOCIAL	VALOR TOTAL
ORDINÁRIA		61.440	100,00	65,16
ARTECOLA INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA				
CNPJ: 11.699.116/0001-01		61.440	99,97	65,16
RENATO KUNST		1	0,01	-
CNPJ: 04.040.000/0001-01		1	0,01	-
FRANSISCO WALTER KUNST		1	0,01	-
CNPJ: 09.075.000/0001-01		1	0,01	-
EDUARDO RENATO KUNST		1	0,01	-
CNPJ: 05.212.000/0001-01		1	0,01	-
PREFERENCIAL		32.840	-	21,54
ARTECOLA VIND QUIMICA LTDA		32.840	-	31,76
OLIVEIRA		69	-	0,05
TOTAL		94.280	100,00	100,00

NOTA 9 - PARTICIPAÇÃO DE EMPREGADOS

Em conformidade com o que dispõe a Lei 10.101 de 20 de Maio de 2001, o acordo coletivo prevê o pagamento mensal, sendo paga uma parcela em julho do próprio exercício e ficando outra a ser paga em janeiro do exercício seguinte.

Campina Grande, (PB), 31-12-2004.
Damos nossa conformidade:

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 de dezembro de 2004

NOTA 1 - ATIVIDADES OPERACIONAIS

As principais atividades operacionais consistem na industrialização e no comércio de produtos químicos industriais e componentes para indústria de couro, de calçados, de borracha, de plásticos, de papéis e papelões, de madeira da construção civil, da metalurgia e metal-mecânica bem como a representação comercial dos referidos produtos; a importação e a exportação de produtos relacionados com a atividade.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Foram elaboradas e são apresentadas conforme a Lei 6404/76 - Lei das Sociedades por Ações e em conformidade com as práticas contábeis descritas na Nota 3.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Estoques
Os estoques de produtos acabados e os em elaboração são avaliados ao custo médio de produção com base no sistema de custos integrado a contabilidade e os de matérias-primas, mercadorias e embalagens ao custo médio de aquisição.

b) Imobilizado
É demonstrado ao custo de aquisição deduzido das depreciações acumuladas, corrigidos monetariamente até 31/12/95. A depreciação foi calculada com base no método linear, a taxas que levam em consideração o tempo de vida útil dos bens.

c) Diferido
É demonstrado ao custo incorrido deduzido das amortizações acumuladas, corrigidos monetariamente até 31/12/95. A amortização foi calculada com base no prazo previsto para a sua realização.

NOTA 5 - IMPOSTOS A RECUPERAR

O saldo desta conta refere-se a créditos de Impostos, que vem sendo utilizados para compensação com débitos de impostos gerados posteriormente a constituição dos respectivos créditos e tem a seguinte composição:

Cofins	8.405,23
IRPJ e Aplicações Financeiras	15.624,75
IRPJ a Recuperar	49.015,31
INSS a Recuperar	481,07
IPI	75.417,03
TOTAL	151.943,39

NOTA 6 - IMOBILIZADO

	2004	2003
Terrenos	52.915,45	67.747,75
Instalações	103.768,53	103.768,53
Maquinas e Equipamentos	234.864,04	231.107,84
Equipamentos de Informática	44.617,79	42.514,30
Marcas e Patentes	2.069,81	2.069,81
Móveis e Utensílios	36.879,22	34.779,23
Veículos	192.826,66	204.439,78
Obras - C/C	650.104,75	640.050,41
Obras - Preliminares e Complementares	63.650,84	63.650,84
Lançamentos	47.847,54	46.407,44
Construções em Andamento	-	-
Otras	5.147,86	5.147,86
Depreciações Acumuladas	(739.902,12)	(701.752,67)

RENATO KUNST - Diretor Presidente
EDUARDO RENATO KUNST - Diretor

LISIANE TEREZINHA K. BOHNEN - Diretora
EDNADI BATISTA - Contadora CRC/PB 3588

crachá contendo seu nome e assinatura da presidente do C.M.D.C.A.
Art. 28º - Os membros titulares do C.M.D.C.A. serão fiscais natos, desde que não sejam candidatos.

Art. 29º - Em nenhuma hipótese será autorizado o voto do eleitor sem que este apresente um documento de identidade na ausência do Título Eleitoral.
PARÁGRAFO ÚNICO - Será considerado válido para efeito desta Resolução documento oficial que contenha o nome, fotografia e assinatura da pessoa portadora.

Art. 30º - Não haverá voto em separado, devendo cada eleitor sufragar seu voto na seção onde consta seu nome.

Art. 31º - As 17.00hs o Presidente da mesa receptora fará entregar as cédulas a todos os eleitores presentes começando pelo último da fila, convidando-os a entregar seus títulos ou documentos de identificação, para que sejam admitidos a votar.

PARÁGRAFO ÚNICO - A votação continuará na ordem decrescente das mesas distribuídas, sendo título ou documento de identificação devolvido ao eleitor logo que tenha votado.

Art. 32º - Declarada encerrada a eleição pelo presidente da mesa, serão recolhidos documentos de identidade dos eleitores presentes, não sendo aceito voto de retardatários.

Art. 33º - Encerrada a eleição, o secretário providenciará o preenchimento da ata de eleição, indicando o início e término, bem como qualquer ocorrência que tiver sido registrada, assinado-a em seguida, juntamente com o presidente e os fiscais presentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Após o encerramento, com a emissão das vias de B.U (boletim de urna) e a retirada do disquete, o compartimento do disquete será retornado sendo o respectivo laço assinado pelo presidente, secretário e fiscais presentes.

Art. 34º - Na hipótese de falha na URNA ELETRÔNICA em qualquer momento da votação existirá substituição imediata sem prejuízo aos candidatos já votados.

CAPÍTULO IV:

Da totalização e divulgação do resultado.

Art. 35º - Após o encerramento da eleição, todas as URNAS ELETRÔNICAS deverão ser entregues no local indicado pelo C.M.D.C.A., onde permanecerão sob a guarda da Polícia Militar.

Art. 36º - A totalização será feita mediante o somatório dos votos dados a cada candidato, constantes dos boletins de urna emitidos pelas URNAS ELETRÔNICAS em cada sessão eleitoral, computando-se também o total de votos brancos e nulos.

Art. 37º - A divulgação do resultado da eleição será feita logo após o encerramento da totalização de votos pelo presidente do C.M.D.C.A., e Comissão Eleitoral.

Art. 38º - Cabe impugnação de urna somente na hipótese de indício de sua violação.

Art. 39º - A Comissão Eleitoral expedirá boletim correspondente a cada urna apurada, contendo o número de votantes, a seção eleitoral correspondente, o local em que funcionou a mesa de votos, os candidatos que receberam votos, bem como número de votos em brancos nulos e válidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O boletim de urna será afixado em local que possa ser consultado pelo público em geral.

Art. 40º - A Comissão Eleitoral, computados os dados constantes dos boletins de urna, junto ao C.M.D.C.A., publicará Edital dando conhecimento do resultado do pleito.

Art. 41º - Na hipótese de empate entre candidatos, será considerado eleito o que tiver maior idade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Persistindo o empate será considerado eleito o candidato que apresente o melhor índice de escolaridade e ainda persistindo este será feito um sorteio promovido pelo C.M.D.C.A.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica o perdedor do sorteio indicado no parágrafo anterior na condição de suplente.

CAPÍTULO V:

Das disposições finais:

Art. 42º - Para contagem dos prazos previstos nesta Resolução, exclui-se o dia do começo e inclui-se o do vencimento.

§ 1º - Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil, se o vencimento cair em feriado, sábado ou domingo.

§ 2º - Os prazos somente começarão a correr a partir do primeiro dia útil após a intimação.

Art. 43º - Os casos omissos serão resolvidos soberanamente pelo C.M.D.C.A., ouvidos - Ministério Público, a Comissão Eleitoral.

Art. 44º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cabedelo-PB, 13 de Junho de 2005

TÂNIA PORTO QUIRINO

Presidente do C.M.D.C.A.

Visado: _____ Visando: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 497 de 02 de Maio de 2005.

Suplementa Dotações Orçamentárias no Valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Montadas, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 313 de 21 de dezembro de 2004, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º inciso I da Lei Federal nº 4320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo:

Table with 3 columns: Code, Description, and Value. Includes items like Gabinete do Prefeito, Serviços de Consultoria, Saúde e Assistência Social, etc.

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente DECRETO, O Poder Executivo utilizará os recursos orçados do superávit financeiro do exercício anterior (2004) nos termos do artigo 43, parágrafo 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 02 de maio de 2005. José de Arimatéia Souza PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Portaria nº 631 De 17 de junho de 2005

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o resultado Oficial do Concurso Público Municipal, realizado aos 15 de maio de 2005;

Considerando o atendimento dos recursos interpostos;

Considerando relatório final e parecer da Comissão Especial de acompanhamento do Concurso Público;

Considerando o disposto no edital de nº 001/2005, que dispôs sobre a Regulamentação do referido concurso.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar, para que surta seus efeitos legais, o resultado final do Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 do mês de maio de 2005, para preenchimento de vagas no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/PB.

Art. 2º - A presente homologação se deu após julgamento dos recursos apresentados, sem contestações posteriores, bem como a pontuação dos títulos apresentados pelos candidatos.

Art. 3º - A ordem de classificação passa a ser a última listagem expedida pela Empresa responsável, em 16 de junho de 2005, obedecida integralmente a ordem de classificação, tudo de conformidade com o que dispõe o Edital do referido concurso.

Parágrafo Único - De acordo com a Listagem expedida, obedecido o limite de vagas, os aprovados são:

- List of names and titles of approved candidates, including: Auxílliar de Serviços Gerais - A.S.G. (SEDE); João Guedes da Costa, Valécia Carlos de Medeiros, Maria Aparecida Alves de Oliveira, Tânia Maria Ribeiro Pereira, Adriana Gomes da Cunha, Arcenide de Lima Araújo, Elizabeth Maria da Silva, Inara Silva Maia, Auxílliar de Serviços Gerais - A.S.G. (CATOLÉ DE BAIXO); Terézinha Fernandes de Normandas Filha, Auxílliar de Serviços Gerais - A.S.G. (CEL. MAIA); Juliana Francisca da Silva, Auxílliar de Serviços Gerais - A.S.G. (CONCEIÇÃO); Maria Fátima das Graças, Auxílliar de Serviços Gerais - A.S.G. (ÁGUA BRANCA); Maria Josélina de Sousa, Auxílliar de Serviços Gerais - A.S.G. (BOA ÁGUA); Maria de Fátima da Silva, Auxílliar de Serviços Gerais - A.S.G. (PSF - BOQUEIRÃO); Luciana Suassuna de Araújo, Auxílliar de Serviços Gerais - A.S.G. (COCÓCÓ); Nelson Cidralino de Almeida Neto, Auxílliar de Serviços Gerais - A.S.G. (CERRALINHO); Francisco Alexandre de Lira Silva, Auxílliar de Serviços Gerais - A.S.G. (JENIPAPEIRO); Edvânia Costa de Oliveira, Auxílliar de Serviços Gerais - A.S.G. (MAPIRUNGA); Fernanda dos Santos Monteiro, Auxílliar de Serviços Gerais - A.S.G. (PICOS); Francisco José da Silva Almeida, Auxílliar de Serviços Gerais - A.S.G. (PILAR); Francisca Alves da Silva, Auxílliar de Serviços Gerais - A.S.G. (PSF RANCHO DO POVO); João Paulo Pereira da Silva, Auxílliar de Serviços Gerais - A.S.G. (SÃO FRANCISCO); Edvânia Pereira da Silva, Auxílliar de Serviços Gerais - A.S.G. (SÃO PEDRO); Francisca Suelene Pires da Costa, Auxílliar de Serviços Gerais - A.S.G. (PSF SERRA NOVA); Djaira Aristides da Silva, Auxílliar de Serviços Gerais - A.S.G. (TRAPIÁ); Ivandee Santiago da Silva, VIGILANTE - (SEDE); Jaihas Márcio de Sousa, Romane Forniga Dantas, Márcio Barreto Evangelista, José Maria Dantas Fernandes, Geomar Félix Dantas da Silva, João Pereira da Silva Neto, Francisco de Assis Ezequiel Dantas, Lindomar Ezequiel Dantas, Elisandro Marques Nascimento, Antonio Suassuna de Lima, Anacleto Ferreira Filho, Jurandir Pereira de Melo, Raimundo Pereira da Silva Filho, Edmilson Alves de Sousa, Márcio Crisick de Oliveira, Nazildo Siqueira da Silva, GARI - (SEDE); José Vieira Neto, Janduí José de Lima, Nilson José de Lima, Jonas Lúcio dos Santos, Domício Severino dos Santos Filho, Marcos Antonio Alves, Carlos Miranda do Nascimento, Maria Francisca da Silva Lima, Antonio Pereira, Danizete Dantas de Lima, Terézinha Antonia de Moraes Gomes, Gean Benício de Mendonça, Ribamar Costa Targino, Rogério da Silva, Romero Setratin Nascimento, João Antonio Maciel, Maria Luzinete da Silva, Francisco das Chagas Costa, João Silvestre, Claudimar da Silva, José Roberto da Cruz Viana, Luiz Carlos Nogueira de Oliveira, Severino Batista de Lucena, Francisco Rufino da Silva, Otávio Rosa da Silva, Francisco das Chagas Silva, Josénildo Pereira da Silva, Francisca das Chagas da Silva Oliveira, Natalino Gomes Rosa, José Gomes da Silva, Uberlândia Lucas da Silva, Fábio Júnior da Conceição Gomes, ELÉTRICISTA (SEDE); Edivaldo Tomaz de Sousa, MARCEIRO (SEDE); Francisco Teodoro Sobrinho, MOTORISTA - D (SEDE); Artur Ferreira da Silva, Elias de Mesquita Torres, Peabr Marques Cardoso, José Aureliano da Silva, Abimael Vieira dos Santos, OPERADOR DE TRATOR (SEDE); José Pereira da Silva, OPERADOR MOTONIVELADORA - (SEDE); Roberval Lucena da Costa, OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA - (SEDE); Francisco Antonio de Lima, OPERADOR TRATOR ESTEIRA D-4 (SEDE); Zailton Vagner Barreto da Costa, RECEPCIONISTA - (SEDE); Lucicleide Frenes de Lima, Kalilma Lúgia Alves Diniz, Josicleide Pereira da Silva, Luciana Martins Cordeiro, Gilmar Gonçalves Diniz, RECEPCIONISTA CONSULTEIRO - (SEDE); Rosane Brito da Silva Alves, Maria Edilúcia Evangelista Nunes de Oliveira, Maria de Fátima Nunes de Oliveira, RECEPCIONISTA CONSULTEIRO - (PSF PICOS); Lindalva Fernandes Bezerra, RECEPCIONISTA CONSULTEIRO (PSF RANCHO DO POVO); Elionilda Ferreira da Silva, DIGITADOR - (SEDE); Ihering da Silva Barreto, José Roselton Firme da Silva, Edijailson de Almeida Silva, FISCAL DE OBRAS (SEDE); Tadeu Vieira Carneiro, João Heráclito da Silva Filho, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (SEDE); Kallindira Simone Galvão da Silva, Avilange Pereira de Almeida, Maria do Socorro Soares da Silva, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (PSF BOQUEIRÃO); Edileuza Pereira da Silva, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (PSF PICOS); Francisclle da Silva Alves, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (PSF RANCHO DO POVO); Francilene do Amaral Martins, PROFESSOR PORTUGUÊS (SEDE); Bernadete Alves da Silva, Niviana Sidarta Oliveira Nunes de Souza, Maria Fernandes de Andrade Praxedes, Gláucia Reuilde Costa, Adriana Caetano da Silva, Gleison Carlos Souza de Moraes, PROFESSOR HISTÓRIA (SEDE); Calistana Bezerra de Sousa, PROFESSOR ENSINO RELIGIOSO (SEDE); Josénilton Tenório do Nascimento, PROFESSOR ARTES (SEDE); Francisca Adriana da Silva Bezerra, MÉDICO PEDIATRA (SEDE); Maria da Costa Oliveira, MÉDICO VETERINÁRIO (SEDE); Jusabe Hecede Fernamburce, PROCURADOR JURÍDICO (SEDE);IVALDO Sotano de Andrade Filho, Thálio Rosado de Sá Xavier, PSICÓLOGO (SEDE); Maria Irecê Porto de Moraes, Maria de Fátima Maclaine Campos de Lima, BLOQUEIO (SEDE); Maria Veríssimo de Sá Neto, SUPERVISOR ESCOLAR (SEDE); Rosilda Benedita de Assis, Patrícia Benício Maia dos Santos, Maria do Socorro Vieira da Silva, Lunara Vieira de Brito Sá, Ivandee Pereira de Melo.

Art. 4º - Os candidatos eventualmente convocados para posse, devem comparecer a Secretaria Municipal de Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da convocação, para se apresentarem munidos de fotografias e originais de todos os documentos civis, inclusive os probatórios de conclusão de cursos de graduação, especialização, registro nos respectivos órgãos de classe e 02 (duas) fotografias 3 x 4 (três por quatro), sob pena de ser desclassificado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/PB, aos 17 de junho de 2005. Leomar Benício Maia PREFEITO MUNICIPAL

Sociedade

EXTRATO DO ESTATUTO

DA ASSOCIAÇÃO SERTANEJA DE OFTALMOLOGIA - ASO DENOMINAÇÃO: Associação Sertaneja de Oftalmologia (ASO), fundada no dia 20 do mês de junho, de 2005, na cidade de Sousa, Estado da Paraíba. PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO: constituído de bens imóveis, móveis, títulos e valores. DURAÇÃO: a entidade e por tempo indeterminado. FINS: a Associação tem por objetivo defender os direitos e interesses legítimos dos médicos oftalmologistas na sua área de ação e colaborar com as autoridades públicas no combate e repressão ao exercício ilegal da medicina; a sociedade não tem fins lucrativos. SEDE: a Associação tem como sede a cidade de Sousa, no Estado da Paraíba. ADMINISTRAÇÃO: a Associação é administrada pela Assembleia Geral, Diretoria, composta de quatro membros com mandato de quatro anos e Conselho Fiscal, composto de três membros efetivos e três suplentes, com mandato de três anos. REPRESENTAÇÃO: a Associação é representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo Diretor-Presidente. SÓCIOS: a Associação tem limitado número de sócios, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. INSTAURADO o estatuto social somente poderá ser reformado pela Assembleia Geral especialmente convocada para este fim e pela votação de, pelo menos, dois terços (2/3) dos sócios presentes. EXTINÇÃO: a Associação somente poderá ser extinta por deliberação de Assembleia Geral, em reunião especialmente convocada, mediante a votação correspondente a dois terços (2/3) dos sócios presentes. DESTINO DO PATRIMÔNIO: em caso de extinção, atendido o passivo, o patrimônio será doado a uma instituição com objetivos idênticos ou semelhantes do Município ou do Estado; e não existindo, devolverá a Fazenda Municipal.

Sousa, 20 de junho de 2005.

Dr. Patrício Eduardo Abrantes Sarmiento - Presidente.